

I JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO



REGULAMENTO GERAL 2018

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Os **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2018** é uma promoção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e do Núcleo de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Trabalho/DSGP.

O evento ocorrerá no período de 28 de abril à 01 de maio de 2018, na Associação dos Servidores do Instituto Federal de Mato Grosso, no Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva e no Campus Bela Vista.

Art.2º - Este regulamento, com base nos princípios da lei nº 8.112/90, nas Diretrizes da Portaria – IFMT, nº 326 de 24 de fevereiro de 2018, que implanta o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, visa estabelecer normas para orientar o desenvolvimento e realização dos **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**, com as modalidades orientadas pelas regras oficiais das modalidades oferecidas pelo evento e as suas alterações.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art.3º - Os **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – 2018** baseiam-se nos seguintes princípios:

I. **Da democracia:** assegurando ao servidor acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.

II. **Do conhecimento:** Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.



11	Natação	Feminino	5	-	5
12	Xadrez	livre	2	-	2
13	Bozó dupla (3)	livre	6	-	6

§1º- As equipes deverão ter atletas titulares e um número máximo de reservas, conforme tabela apresentada nesse regulamento.

§2º- Em caso de a equipe não completarem o número máximo de atletas reservas, o Chefe de Delegação deverá solicitar deferimento da inscrição à Comissão Geral Organizadora, para verificação e encaminhamentos.

Art.6º - A organização da solenidade de abertura, estará a cargo da Comissão de Cerimonial e Premiação e será realizada às 19h:00 do dia 28 de abril, na Associação dos Servidores do IFMT, em Cuiabá.

Art.7º - Constituirão poderes nos **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2018** as comissões constituídas através de Portarias emitidas pelo Magnífico Reitor, sendo não menos que as seguintes:

ORDEM	COMISSÃO	MEMBROS
01	Comissão Geral Organizadora	PROEX/DSGP/GABINETE
02	Comissão Disciplinar	DSGP/CAMPI
03	Comissão de Desporto	PROEX/Educação Física
04	Secretaria	PROEX/GABINETE
05	Comissão de Infraestrutura e Logística	DIRETORIA EXECUTIVA
06	Comissão de Cerimonial e Premiação	Gabinete/PROEX
07	Comissão de Saúde	NÚCLEO SAÚDE
08	Comissão de Comunicação e Marketing	DIRETORIA EXECUTIVA

Art.8º – FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES

As comissões serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento e possuem as seguintes atribuições:

I - COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

A Comissão Geral Organizadora será composta por servidores da Pró Reitoria de Extensão, da DSGP e do Gabinete do Reitor do IFMT e terá a função de responder pela execução dos **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – 2018**, e assim:

Compete à Comissão Geral Organizadora:

- I - Organizar, supervisionar e dirigir os jogos.
- II. Supervisionar e fazer cumprir o Regulamento Geral dos jogos.
- III. Orientar os trabalhos das demais comissões.



IV. Analisar e definir a sanção a ser aplicada, inclusive com a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, caso assim seja deliberado.

IV – SECRETARIA

A Secretária será presidida por um membro da Comissão Geral Organizadora.

Compete à Secretaria:

- I. Orientar e acompanhar e instruir os servidores e chefes de delegação, para perfeito uso do SUAP durante a realização das inscrições.
- II. Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- III. Buscar todas as ocorrências e resultados das competições junto aos coordenadores de modalidades e/ou equipes de arbitragem, para elaboração dos Boletins diários do evento e garantir publicidade dos mesmos junto aos participantes do evento;
- IV. Expedir documentos como declarações, certificados aos servidores imbuídos em comissões devidamente nomeadas pelo Magnífico Reitor, aos estudantes do IFMT e Instituições parceiras e outros que atuarem como voluntários no evento.
- V. Receber, classificar, arquivar toda a documentação dos Jogos
- VI. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar e/ou à comissão de desporto
- VII. Montar e manter atualizada a home page do evento;
- VIII. Elaborar e encaminhar à Comissão Geral Organizadora o relatório final

V - COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

- I. Dar suporte a Infraestrutura dos jogos e apresentar pendências à Comissão Geral Organizadora.
- II. Fazer levantamento do setor hoteleiro (locais, preço e condições oferecidas) junto com a Comissão Geral Organizadora.
- III. Coordenar as equipes de serviços necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, água, alimentação etc.).
- IV. Elaborar roteiros de deslocamento, se necessário.
- V Acompanhar, monitorar e zelar pelo recebimento e devolução dos espaços físicos utilizados para a realização dos Jogos em perfeitas condições.

VI - COMISSÃO DE CERIMONIAL E PREMIAÇÃO

Compete à Comissão de Cerimonial e premiação:

- I - Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:
 - Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas;
 - Execução do Hino Nacional Brasileiro;
 - Declaração de abertura;
 - Juramento do atleta;
 - Outras atividades correlatas.
 - Providenciar a recepção às delegações.
- II - Recepcionar os convidados e autoridades nas solenidades e durante o evento.
- III - Organizar cerimônia simplificada de premiação das modalidades, conforme o encerramento das mesmas.
- IV - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

VII - COMISSÃO DE SAÚDE



§5º – É facultado ao servidor lotado temporariamente na reitoria, participar dos jogos atuando pelo seu campus de origem. Em caso de opção de participação pela reitoria, o mesmo deverá apresentar portaria de nomeação.

§6º - O servidor poderá participar em diferentes modalidades. Não é responsabilidade da organização resolver problemas decorrentes da coincidência de horários de competições.

§7º - O servidor só poderá participar dos Jogos do Servidor mediante apresentação (anexa junto ao SUAP) no ato da sua inscrição de atestado médico para as práticas esportivas, independente da modalidade escolhida.

Art.10 - Após o término do prazo de inscrição no SUAP, o sistema ficará disponível somente para o acesso dos chefes de delegação de cada Campus para revisão, correções e homologação.

Art. 11 - Para o Credenciamento da delegação, o chefe de delegação deverá apresentar à SECRETARIA, a ficha com os nomes dos atletas por modalidade, devidamente preenchida e por ele assinada ou encaminhada via e-mail à secretaria do evento.

TÍTULO V

DAS DISPUTAS DURANTE OS JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2018

Art.12 - As disputas serão realizadas em obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais, salvo as adaptações previstas neste regulamento.

Art.13 - Forma de Disputas das modalidades dos **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – 2018:**

- **COM 02 EQUIPES** – duas partidas em dias diferentes. Em caso de empate, o vencedor será aquele com maior saldo de gols.
- **COM 03 ATÉ 05 EQUIPES** - rodízio simples, em chave única, todos contra todos em pontos corridos.
- **COM 06 OU 08 EQUIPES** - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- **COM 07 EQUIPES** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipe e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- **COM 09 EQUIPES** – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- **COM 10 EQUIPES** - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- **COM 11 EQUIPES** - 03 chaves, sendo que a chave A terá 3 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- **COM 12 EQUIPES** - 04 chaves, todas com 03 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 01 primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico.



TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18 - Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela terá prioridade na permanência com o seu uniforme e a posicionada à direita da tabela terá a obrigação de trocar o seu, utilizando outro uniforme ou coletes em cores.

Art.19 - A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de 10 minutos após o horário determinado pela tabela.

Art. 20- Qualquer irregularidade observada pela equipe poderá ser denunciada mediante documento-recurso, lavrado pelo chefe de delegação, e encaminhado à Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO – A equipe deverá anteriormente, registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, e caso este não tenha condições para sanar os fatos a equipe terá o prazo de até 02 (duas) horas após o término do jogo para as coletivas e 30 (trinta) minutos para as individuais para, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, encaminhar o recurso à Secretaria.

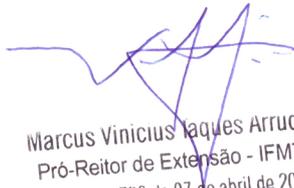
Art. 21 Em nenhuma hipótese uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos.

Art. 22 As equipes participantes dos **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2018** deverão conhecer as Regras estabelecidas neste Regulamento, Regulamento específico, Lei 8.112/90, Código de Ética dos Servidores Públicos - Lei nº 8.027/90, submetendo-se, assim, a todas as consequências.

Art. 23 A Comissão de Desportos e a Comissão Geral Organizadora poderão expedir a qualquer momento, inclusive no decorrer do evento, outros documentos normativos e orientativos, bem como efetuar alterações neste regulamento, se necessários à perfeita realização do evento.

Art.24 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Geral Organizadora.

Cuiabá, 01 de março de 2018.


Marcus Vinicius Jaques Arruda
Pró-Reitor de Extensão - IFMT
Portaria nº. 790 de 07 de abril de 2017


Elson Santana de Almeida
Diretor de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso
Portaria nº. 29, de 17, 03, 2009